

## 39ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

### TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS – 2014

Nos termos do artigo 13º da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, constituem competências do Conselho Superior de Estatística (CSE):

*“Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização...”;*

*“Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação;”*

A 6ª Deliberação da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, aprovada em maio de 2013, com vista à revisão da Tipologia de Áreas Urbanas aprovada pelo CSE em 2009 (8ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística), criou uma Sessão Restrita.

Considerando que:

- Para a prossecução do seu mandato, a Sessão Restrita aprovou um Plano de Ação validando o enquadramento da Tipologia, os objetivos da revisão, as opções metodológicas tomadas e os prazos para conclusão dos trabalhos;
- Os trabalhos desta Sessão Restrita decorreram entre setembro de 2013 e junho de 2014, tendo sido realizadas 3 reuniões;
- A Tipologia de Áreas Urbanas agora proposta permite distinguir no território nacional, unidades homogéneas que refletem, através de critérios objetivos, diferentes graus de urbanização do território para diferentes escalas territoriais, nomeadamente:
  - delimitar o espaço urbano com base no recorte das subsecções estatísticas dos Censos de 2011;
  - classificar, de forma exaustiva, as freguesias do território nacional nas categorias “predominantemente urbano”, “mediamente urbano” e “predominantemente rural” e identificar áreas urbanas, com designação distintiva, enquanto freguesias isoladas ou conjuntos de freguesias contíguas classificadas como predominantemente urbanas, considerando a Carta Administrativa Oficial de Portugal à data dos Censos 2011 (CAOP 2010) e a que decorre da implementação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (CAOP 2013);
  - definir a forma de cálculo da população urbana;
  - garantir a comparabilidade da metodologia com a anterior versão da Tipologia de Áreas Urbanas;

## Conselho Superior de Estatística

- A 3ª Recomendação da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, de julho de 2014, que recomenda a aprovação do Relatório respeitante à TIPAU 2014 e, em consequência, da nova Tipologia.

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística**, nos termos das suas competências previstas no Anexo B da 27ª Deliberação do CSE, na reunião de 15 de julho de 2014, **delibera aprovar a Tipologia de Áreas Urbanas 2014**.

A Secção destaca ainda o elevado nível de participação das entidades envolvidas nas várias fases do processo e a qualidade do trabalho de integração final realizado pelo Instituto Nacional de Estatística.

A Tipologia de Áreas Urbanas - 2014 ficará disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em <http://smi.ine.pt>

Lisboa, 15 de julho de 2014

O Vice-Presidente da Secção, Augusto Elavai

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento